

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 61/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 39/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que as empresas atendem ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a urgência da demanda, cuja não resolução imediata pode comprometer a continuidade e regularidade dos serviços públicos.

2. Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica para realizar instalação de um Pannel de Energia

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor será de **R\$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais)**.

6. Dos Prazos e Condições de Entrega

O Prazo para execução do objeto é de 1 (um) mês para execução do objeto.

7. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

05.02 Infraestrutura Urbana

3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

2026 Man. Serviços Iluminação Pública

05.02 Infraestrutura Urbana

3.3.9.0.39.00.00.00 - Out. Serv. Terc. - Pess.

Jurídica

2026 Man. Serviços Iluminação Pública

8. Forma De Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal.

09. Fornecedor Contratado

Diego Dongenski, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 18.999.580/0001-38, com sede na Rua Santo Canali, nº 75, Centro, CEP 99.500-000, Município de Tapejara - RS.

Diligências legais.

Fica dispensado a lavratura do contrato conforme Art. 95, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Santa Cecília do Sul - RS, 11 de julho de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal